



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

REMARCAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PE - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

RESOLUÇÕES

- DISPÕE SOBRE A "APROVAÇÃO" DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA NO ANO DE 2018.
- DISPÕE SOBRE A "AUTORIZAÇÃO" PARA A ALTERAÇÃO DA LEI 210/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA PREVINE BRASIL PARA OS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- DISPÕE SOBRE A "AUTORIZAÇÃO" PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS.
- DISPÕE SOBRE A "AUTORIZAÇÃO" PARA PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PE. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de mobiliário infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama - BA. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2023 às 15h00 no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 22/12/2023 às 10h00 no site <https://bnccompras.com>. Edital / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / licitacaoburitirama@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Setor de Licitações. 12.12.2023. Uelbem de Souza Cruz – Pregoeiro.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO N° 010/2023, DE 06 de DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO da utilização dos recursos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama/BA no ano de 2018.”


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) Apresentação da Nota Técnica do Conasems sobre a transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo;
- b) Apresentação da Lei complementar nº 172 de 15 de abril de 2020;
- c) Apresentação da Lei complementar nº 197 de 8 de dezembro de 2022;
- d) Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023;
- e) Considerando a necessidade de utilizar estes recursos.

Resolve:

- f) Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização dos saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.


Pastor Marcos William Vieira de Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2023-2024

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal de Buritirama/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO N° 013/2023, DE 06 de DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para a alteração da Lei nº 210/2021 de 10 de dezembro de 2021 que Institui o Programa Previne Brasil para os servidores da Atenção Primária no Município de Buritirama/BA.

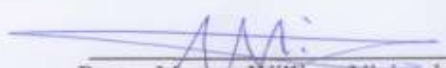
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) Apresentação da Lei do Previne Brasil nº 210/2021 de 10 de dezembro de 2021;
- b) Avaliação da Comissão do Previne Brasil nas reuniões com as seis equipes de saúde da família.

Resolve:

- c) Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a alteração da Lei do Previne Brasil, para que os servidores tenham direito apenas se completarem 8 (oito) meses trabalhados, ou seja, cumprido 2 (dois) quadrimestres em uma equipe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.


Pastor Marcos William Vieira de Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2023-2024

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal de Buritirama/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO N° 011/2023, DE 06 de DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para a utilização dos recursos remanescentes destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) Apresentação da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, em seu “Art. 13 § 3º;
- b) Resolução nº 22 de 27 de julho de 2017 da Comissão Intergestores Tripartite;
- c) Considerando a necessidade de utilizar estes recursos para aquisição de novos equipamentos para o Laboratório Municipal.

Resolve:

- d) Art. 1º -Aprovar por unanimidade a utilização dos saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pastor Marcos William Vieira de Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2023-2024

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal de Buritirama/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO N° 012/2023, DE 06 de DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para o pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil aos servidores da Atenção Primária do Município de Buritirama/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) Apresentação da documentação que assegura o pagamento do prêmio do Programa Previne Brasil;
- b) Apresentação da Lei do Previne Brasil nº 210/2021 de 10 de dezembro de 2021;
- c) Decreto Municipal autorizando o repasse aos profissionais das Equipes de Saúde da Família incluindo Saúde Bucal;
- d) Portaria da Instituição da Comissão Avaliadora;
- e) Avaliação da Comissão;
- f) Relatórios dos Indicadores;
- g) Portaria do Apoio Institucional;

Resolve:

- h) Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o pagamento (direto) do prêmio do Programa Previne Brasil, incluindo Saúde Bucal, dos servidores do das ESFs referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pastor Marcos William Vieira de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2023-2024

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal de Buritirama/BA